

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(X) Dispensa () Inexigibilidade () Pregão () Concorrência

TIPO

(X) Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global () Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

() Bens (X) Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de conserto e montagem de pneus e instalação de câmara de ar com material, nos veículos pequenos, retroescavadeira, caminhão e moto biz que compõe a frota do SAAE de Vargem Alta, no ano de 2026.

2 - JUSTIFICATIVA:

Trata-se da necessidade de serviço de conserto e montagem de pneus, instalação de câmara de ar com material nos veículos pequenos, retroescavadeira, caminhão e moto biz, compreendendo os seguintes serviços: reparo de furos e danos nos pneus de acordo com os padrões de segurança estabelecidos; substituição de válvula e reparo de câmara de ar, quando necessário; inspeção visual completa dos pneus para identificar danos adicionais ou desgaste irregular. O serviço vem suprir a necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservação dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do SAAE. O serviço ainda se faz necessário considerando-se que o SAAE não dispõe de pessoal técnico especializado, instalações e equipamentos necessários para atender a demanda, motivo pelo qual se mostra imprescindível a contratação do serviço especificado neste ETP. A aquisição pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do SAAE e consta na programação orçamentária anual. Estes materiais são necessários para atender as necessidades cotidianas do SAAE garantindo o funcionamento do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do SAAE.

O prazo de vigência da contratação deverá ser até 31/12/2026, prorrogável na forma de lei. Sendo executado de forma parcelada de acordo com a demanda da Autarquia.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MARCA
01	BIZ	MSI 0610	HONDA
02	BIZ	MQW 2056	HONDA
03	BIZ	MQI 7052	HONDA
04	STRADA	MSX 6E49	FIAT
05	SAVEIRO (LOCADO)	RBF 4E96	VOLKSWAGEN
06	STRADA CABINE DUPLA (LOCADA)	RBC 4B22	FIAT
07	PALIO	MTH 8H91	FIAT
08	ONIX	PPV 1001	CHEVROLET
09	RANGER	MPX 6758	FORD
10	RETROESCAVADEIRA		
11	CAMINHÃO PIPA		

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Conforme anexo 01

3.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.794,35 (dezesesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903900000 Outros serviços de terceiros – Pessoa física – Fonte: 10010000000 – Ficha: 28

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução do serviço é de no máximo 01(uma) hora, após a emissão da ordem de serviço e entrada do veículo na borracharia da contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço da borracharia contratada;

5.4. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. **O prazo do contrato é até 31/12/2026 a ser executado sob demanda conforme a necessidade da Autarquia**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

5.10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.10.1. Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATADA.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

6.2. Natureza da contratação: O presente objeto trata de serviço de conserto e montagem de pneu e instalação de câmara de ar.

6.4. Execução do serviço:

1. O serviço deverá ser executado no estabelecimento da Contratada.
2. O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.
3. A Contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota da Contratante utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.
4. Os materiais (câmara de ar) a serem utilizados no serviço, deverão ser novos e de 1ª linha.
5. A entrega do veículo deverá ocorrer em até 01 (uma) hora, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.
- 6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 2 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

6.6.1- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

6.6.2- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI)

6.7. Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

- ✓ **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, expedida no ano em curso;
- ✓ **Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
- ✓ **Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- ✓ **Prova de regularidade para com as Fazendas**
- ✓ **Estadual**
- ✓ **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- ✓ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho
- ✓ **Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.**

7 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 74

Função/ Cargo: Assessoria

Fiscal Suplente

Nome do servidor: FABIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 08

Função/ Cargo: Agente Operacional

7.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O serviço deverá de acordo com a especificação do serviço.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. PRAZOS

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias da emissão da NF e atesto da execução do serviço

Prazo de pagamento: 15 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

10 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12.3. **CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES**

CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. [028] 99930-1595; E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Vargem Alta - Estado do Espírito Santo

Vargem Alta, 14 de abril de 2026.

Josiane Bravim Sella
Assessora – SAAE

CNPJ 31.724.255/0001-20

Largo Emilio David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99930-1695
CEP: 29295-000 E-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br

ANEXO I

ítem	CÓDIGO	Especificação	Unid	Quant	Unitário médio	Valor Total médio
LOTE 01						
00001	096	CONCERTO DE PNEU (VEICULO CAMIONETE) 00001 conserto de pneu para veículo Caminhonete Ranger	serv	10	30,00	300,00
00009	097	INSTALAÇÃO DE CAMARA DE AR PARA PNEU CAMIONETE instalação de câmara de ar para pneu de camionete com material pneu lt265 70 r16	serv	10	175,00	1.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 02						
00002	068	CONCERTO DE PNEU (MOTO-BIS)	serv	30	25,00	750,00
00007	073	INSTALAÇÃO DE CAMARA DE AR – PNEU 2.50-17 MOTO BIZ DIANTEIRO E PNEU 80/100-14 M/C MOTO BIZ TRASEIRO (com material)	serv	10	111,67	1.116,67
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 03						
00003	064	CONCERTO DE PNEU (VEICULO PEQUENO) conserto de pneu para 05 veículos pequenos (strada cabine simples, saveiro cabine simples, strada cabine dupla, palio wikend, onix)	serv	40	23,33	933,32
00010	071	INSTALAÇÃO DE CAMARA DE AR PNEU (VEICULO PEQUENO) instalação de câmara de ar para pneu de camionete com material pneu lt265 70 r16	serv	30	143,33	4.299,99
VALOR TOTAL DO LOTE						

VLOTE 02						
00004	067	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO		5	79,63	398,13
00008	071	INSTALAÇÃO DE CAMARA DE AR – PNEU 11R 22.5 146/143/70 R14 (RG65) DE CAMINHÃO (com material)	serv	5	209,25	1.046,25
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 03						
00005	065	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	serv	5	140,00	700,00
00006	066	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA	serv	5	200,00	1.000,00
00011	069	INSTALAÇÃO DE CAMARA DE AR – PNEU 12 X 16.5 DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA (com material)	serv	5	300,00	1.500,00
00012	070	INSTALAÇÃO DE CAMARA DE AR – PNEU 19.5 L-24 R4 TRASEIRO DA RETROESCAVADEIR (com material)	serv	5	600,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						